

Vitória (ES), Quinta-feira, 21 de Janeiro de 2016.

insuficiência de recursos financeiros que não lhe permita arcar com os custos da defesa de seus direitos sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

Art. 3º. Recomendar aos Defensores Públicos que prestem a assistência jurídica integral e gratuita sempre que verificarem a existência da hipossuficiência jurídica, qual seja, aquela em que o interessado responde a processo penal e não constitui advogado, garantir-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa de seus direitos, tendo em vista a lesão ou a ameaça de lesão ao direito de liberdade.

Parágrafo único - Ao final da ação penal, restando demonstrada a capacidade financeira do acusado em arcar com os honorários pelo defesa técnica desempenhada, nos termos do art. 2º desta Recomendação, o Defensor Público, deverá requerer que o juiz da causa fixe honorários em favor do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 3º da LC 55/94

**Livia Souza Bittencourt**  
--Corregedora Geral--  
Defensoria Pública/ES  
Protocolo 210315

**PORTARIA CGDP - 007, de 20 de janeiro de 2016.**  
**-RECOMENDAÇÃO GERAL Nº003/2016-**

Dispõe sobre a atuação funcional dos Defensores Públicos Estaduais na hipótese de recusa de atendimento.

A **CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, e:

CONSIDERANDO o dever dos Defensores Públicos em observar as normas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a atribuição para expedir recomendações gerais a Defensores Públicos, diante de informações recebidas ou obtidas durante inspeções ou correções, sobre matéria afeta à Corregedoria;

CONSIDERANDO que são deveres dos membros da Defensoria Pública desempenhar com zelo e dedicação suas atribuições funcionais, as funções de sua competência e outras que lhe forem atribuídas por lei, nos termos do art. 41, XII da LC 55/94;

CONSIDERANDO que cabe ao Defensor Público Geral "dirimir conflitos de atribuições entre membros da Defensoria Pública, com recurso para o Conselho Superior", nos termos do art. 7º, inc. X, da Lei Complementar estadual nº 55/94;

CONSIDERANDO que o artigo 4º-A da Lei Complementar Federal disciplina que são direitos dos assistidos da Defensoria Pública,

além daqueles previstos na legislação estadual ou em atos normativos internos a qualidade e a eficiência do atendimento prestado;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral é órgão da administração superior da Defensoria Pública do Estado, encarregada da orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta pública dos membros e dos servidores da Instituição com base no artigo 103 da Lei complementar Federal 80/94, bem como artigo 8º da Lei Complementar Estadual 55/94;

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar aos membros da instituição que, entendendo não ser de sua atribuição funcional o atendimento da pretensão do assistido, promova imediatamente o encaminhamento deste à defensoria que entenda possuir atribuição, mediante ofício, com os fundamentos do encaminhamento, com cópia endereçada a esta corregedoria.

Parágrafo único. O ofício deverá ser entregue em mãos, mediante recibo, ao assistido, para que este o apresente direta e pessoalmente ao Defensor Público ao qual foi encaminhado.

**Livia Souza Bittencourt**  
--Corregedora Geral--  
Defensoria Pública/ES  
Protocolo 210316

**PORTARIA CGDP Nº 008, de 20 de janeiro de 2016.**

A **CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº 55/94, e:

CONSIDERANDO o que consta no procedimento nº 112/15;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância, visando apurar possível existência de falta funcional; relacionada ao Defensor Público **M.V.M.G.**, matrícula nº 3523721.

Art. 2º. Designar os Defensores Públicos, **GILMAR ALVES BATISTA, LEONARDO LUNA LUNA e HUMBERTO CARLOS NUNES**; sob a presidência do primeiro, para integrarem a comissão sindicante.

Art. 3º. A comissão, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da data da instauração, deverá se encarregar dos respectivos trabalhos e concluir a apuração dos fatos constantes destes autos, bem como de outros fatos conexos que emergirem em seu decorrer.

**Parágrafo único.** O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado desde que haja fundamentadas razões, mediante

decisão desta Corregedora Geral.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Livia Souza Bittencourt**  
--Corregedora Geral--  
Defensoria Pública/ES  
Protocolo 210327

**Publicações de Terceiros**

**GAIVOTAS PARTICIPAÇÕES S/A**

NIRE Nº. 32300029205

CNPJ Nº. 08.606.255/0001-04

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA**

**Data, Hora e Local:** 18/12/2015, às 10:00 horas na sede social na Rua José Alcântara Bourguignon, 90, Loja 10, Térreo, Muquiçaba, Guarapari, CEP: 29.215-450, ES.

**Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: **Luiz Coelho Coutinho** e Secretária **Célia Regina Motta Coutinho**. **Deliberações:** aprovada a reeleição da atual diretoria para o triênio, que se inicia em 21/12/2015 e que se encerrará em 20/12/2018, quando da realização da assembléia geral, assim composta: **Luiz Coelho Coutinho**, diretor presidente e, **Célia Regina Motta Coutinho**, diretora vice-presidente. **Arquivamento:** A Ata da AGE, Extrato Acima, foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do ES em 30/12/2015 e autenticada digitalmente em 04/01/2016, protocolo sob o nº. 156627809 e chancela 140927000211200.

**Protocolo 208200**

**FORTE PARTICIPAÇÕES S/A**

NIRE Nº. 32300029213

CNPJ Nº. 08.621.065/0001-66

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA**

**Data, Hora e Local:** 21/12/2015, às 16:00 horas, na sede social na Rua Dominicana, 147, Sobrado, Jardim América, na Cidade de Cariacica, ES. **Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: **Mário Coelho Coutinho** e Secretária **Rayza Coutinho da Rós**. **Deliberações:** aprovada a reeleição da atual diretoria para o triênio, que se inicia em 26/12/2015 e que se encerrará em 25/12/2018, quando da realização da assembléia geral, assim composta: **Mário Coelho Coutinho**, diretor presidente e, **Rayza Coutinho da Rós**, diretora vice-presidente. **Arquivamento:** A Ata da AGE, Extrato Acima, foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do ES em 30/12/2015 e autenticada digitalmente em 04/01/2016, protocolo sob o nº. 156624559 e chancela 140785138593284.

**Protocolo 208210**

LINHAPAR LINHARES PARTICIPAÇÕES S/A  
CNPJ nº. 09.309.823/0001-78 - NIRE 32300029957

RESUMO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 28.11.2015

DELIBERAÇÕES: **1)** Aprovadas sem qualquer restrição as contas da Administração, relativas ao exercício de 2014; **2)** Aprovada a destinação do resultado do exercício 2014 para a rubrica contábil "Reservas de Lucros", sendo R\$ 390,41 para a composição de "Reserva Legal"; **3)** Os acionistas decidiram pela distribuição de lucros no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da rubrica contábil "Reservas de Lucros"; **4)** Encerramento.

A Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária foi arquivada na JUCEES sob o nº. 156655861 em 28/12/2015. A Diretoria.

**Protocolo 209398**

**FLORISVALDO BICHE LTDA - ME** . - torna público que **OBTEVE** da SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), através do Processo nº 75.575/2014, a Licença Ambiental de Regularização - LMR Nº 084/2015 para exercer a Atividade de manutenção e reparação de bombas cilíndricas, sem pintura por aspersão ou jateamento, na localidade de Jardim Limoeiro, município de Serra - ES.

**Protocolo 209524**

**COMUNICADO**

**POLIMIX CONCRETO LTDA**, torna público que Obteve da SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 10389/2013, Licença Municipal de Ampliação (RETIFICADA) - LMA 02/2014 e Licença Municipal de Operação (RETIFICADA) - LMO nº 003/2014, para a atividade de FABRICAÇÃO DE CONCRETO, na localidade da Rodovia Aracruz-Barra do Riacho(ES 257), Município de Aracruz - ES.

**Protocolo 209610**

**MÁRIO JOSÉ DOS ANJOS** torna público que requereu do IEMA, através do processo nº 34958355, a licença de regularização (LAR), para lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso, à Rua Coronel Álvaro Milagres, nº s/n, Bairro Sapucaia, no Município de Baixo Guandu - ES.

**Protocolo 209678**

**MIRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - torna público que foi obtve do IEMA, através do processo nº **21986789** a Licença Ambiental de Regularização - **LAR-GCA/CLAOP/Nº 140/2015/CLASSE III para Loteamento Residencial**, localizado na Av. Esbertalina Barbosa Damiani, nº 11, Guriri-Sul, São Mateus/ES.

**Protocolo 209876**

70192685	Material de Expediente	CJM Utilidades LTDA-ME	Bruna Dias Pereira	Marcela Massini	Bungenstab	Marcela Cândido Oliveira
70419485	Unidade de Imagem	SAESA DO BRASIL	Bruna Dias Pereira	Marcela Massini	Bungenstab	Marcela Cândido Oliveira
70705992	Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado	ELETROALVO Comércio e Serviços Ltda-Me	Bruna Dias Pereira	Marcela Massini	Bungenstab	Marcela Cândido Oliveira

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições anteriores.

Vitória, 18 de fevereiro de 2016.

**Leonardo Oggioni C. de Miranda**  
Defensor Público Geral

**Protocolo 215883**

**PORTARIA DPES Nº 091, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 55/94;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Revogar**, parcialmente, a portaria DPES nº 518, de 20 de Julho de 2015, no que se refere à designação da Defensoria Pública, **Dra. Emiliana Carolina de Oliveira Monteiro**, para atuar por cumulação, na Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de Fevereiro de 2016.

**LEONARDO OGGIONI C. DE MIRANDA**  
Defensor Público-Geral  
**Protocolo 216126**

**PORTARIA DPES Nº 092, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 55/94;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Defensora Pública, **Dra. Viviane Terezinha Romanelli Machado**, para atuar por cumulação, provisoriamente, na Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de Fevereiro de 2016.

**LEONARDO OGGIONI C. DE MIRANDA**  
Defensor Público-Geral  
**Protocolo 216131**

**PORTARIA DPES Nº 088, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O Defensor Público Geral do Estado

do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em atenção aos artigos 4º e 8º da Resolução 002/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

**RESOLVE:**

Tornar público a Defensoria com necessidade de substituição em virtude, de Férias ou Licença do Defensor Público, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos a inscrição no prazo de 01 (um) dia.

**VILA VELHA**

4ª Defensoria de Família: 15.02 a 15.03.2016.

**Art. 1º.** A inscrição deverá ser feita unicamente no protocolo Geral da Defensoria Pública, no horário de 09:00 às 17:00 horas.

**Art. 2º.** O critério a ser adotado para designação dos Defensores Públicos será o disposto no artigo 8º da resolução 002/2014 do CSDP.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 18 de Fevereiro de 2016.

**LEONARDO OGGIONI C. DE MIRANDA**  
Defensor Público-Geral  
**Protocolo 216134**

**ATO NORMATIVO CGDP Nº 002/16**

**A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, e:

**CONSIDERANDO** o dever dos Defensores Públicos em observar as normas legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que são deveres dos membros da Defensoria Pública desempenhar com zelo e dedicação suas atribuições funcionais, as funções de sua competência e outras que lhe forem atribuídas por lei, nos termos do art. 41, inc. XII,

da LC estadual nº 55/94;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria Geral é órgão da administração superior da Defensoria Pública do Estado, encarregada da orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta pública dos membros e dos servidores da Instituição com base no artigo 103 da Lei complementar Federal 80/94, bem como artigo 8º da Lei Complementar Estadual 55/94;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 8º, inc. XVII, que confere a Corregedoria Geral a atribuição de "baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, resguardada a independência funcional de seus membros";

**CONSIDERANDO** que cabe à Corregedoria Geral "solicitar, a qualquer órgão da Defensoria Pública, relatórios específicos, sempre que necessários à análise do desempenho ou do zelo no exercício das atribuições institucionais", nos termos do art. 8º, inc. VI, da LC estadual nº 55/94;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário, deverão comprovar o seu comparecimento ao ato, através de declaração que especifique o horário de chegada, bem como o e de término do plantão, assim como deverão encaminhar cópia da respectiva ata para a Corregedoria Geral no prazo de 05 (cinco) dias. Parágrafo único. A impossibilidade de comparecimento ao Plantão Judiciário deverá ser comunicada ao Defensor Público Geral com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**Art. 2º.** O descumprimento do disposto no "caput" do artigo anterior será comunicado ao Defensor Público Geral, consistindo causa para instauração de averiguação no âmbito da Corregedoria Geral.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 17 de fevereiro de 2016.

**LÍVIA SOUZA BITTENCOURT**  
- Corregedora Geral -

**Defensoria Pública/ES**  
**Protocolo 216146**

**ERRATA**

Na publicação da recomendação referente à atuação funcional dos Defensores Públicos Estaduais, na hipótese de recusa de atendimento, "**PORTARIA CGDP - 004" de 08 de janeiro de 2016**, publicada no Diário Oficial, do dia 11/01/2016,

**Onde se lê:**

**-RECOMENDAÇÃO GERAL Nº 001/2016-**

**Leia-se:**

**- RECOMENDAÇÃO GERAL Nº 017/2016 -**  
**Protocolo 216187**

**ERRATA**

Na publicação da recomendação referente à aferição da hipossuficiência econômica e jurídica para fins de assistência jurídica integral e gratuita a cargo da Defensoria Pública Estaduais, "**PORTARIA CGDP - 06" de 20 de janeiro de 2016**, publicada no Diário Oficial do dia 21/01/2016,

**Onde se lê:**

**-RECOMENDAÇÃO GERAL Nº 002/2016-**

**Leia-se:**

**- RECOMENDAÇÃO GERAL Nº 018/2016 -**  
**Protocolo 216190**

**ERRATA**

Na publicação da recomendação referente à atuação funcional dos Defensores Públicos Estaduais na hipótese de encaminhamento de assistido, "**PORTARIA CGDP - 007", de 20 de janeiro de 2016**, publicada no Diário Oficial do dia 21/01/2016,

Vitória (ES), Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016.

**Onde se lê:**

**- RECOMENDAÇÃO GERAL Nº  
003/2016 -**

Dispõe sobre a atuação funcional dos Defensores Públicos Estaduais na hipótese de recusa de atendimento.

**Leia-se:**

**- RECOMENDAÇÃO GERAL Nº  
019/2016 -**

Dispõe sobre a atuação funcional dos Defensores Públicos Estaduais na hipótese de encaminhamento de assistido.

**Protocolo 216203**

**Poder Legislativo**

**Assembléia Legislativa do  
Espírito Santo - ALES -  
RESUMO DE CONVÊNIO**

A Subdireção Geral da Secretaria por meio da Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Convênio, conforme descrito abaixo:

**PARCEIRA:** Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

**PARCEIRA:** União Nacional dos Legislativos Estaduais.

**OBJETO:** Renovação da vigência do Convênio prevista na Cláusula Quarta do Convênio 01/2014, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 24 de fevereiro de 2016.

**PROCESSO:** 133210.

Secretaria da Assembleia Legislativa em, 17 de fevereiro de 2016.

**INGRID DE OLIVEIRA SOARES  
Subdiretor Geral  
Protocolo 215936**

**Poder Judiciário**

**Tribunal Regional Eleitoral  
- TRE -**

ATO Nº 63, de 18.02.2016.

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Efetuar a designação automática do servidor Marcelo Etienne Lieutaud para exercer, em substituição, a Chefia do Cartório Eleitoral da 15ª ZE - Domingos Martins (FC-1), nos casos de afastamento simultâneo

do Chefe de Cartório e de seu substituto automático, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/2010 c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação deste ato.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA  
GAMA

PRESIDENTE  
**Protocolo 216135**

**Publicações de Terceiros**

Luiz Ricardo Chiabai Loureiro CPF 353.756.207-15 torna público que requereu a SEMMAM através do processo 7808526/2015 Licença Municipal para Instalação de uma edificação comercial situada na Rua Neves Armond - 415 - Bento Ferreira -Vitória/ES.

**Protocolo 215208**

Luiz Ricardo Chiabai Loureiro CPF 353.756.207-15 torna público que requereu a SEMMAM através do processo 7808670/2015 Licença Municipal para Demolição de uma edificação situada na Rua Neves Armond - 415 - Bento Ferreira -Vitória/ES.

**Protocolo 215210**

**COMERCIAL MOTOCICLO S.A**

CNPJ: 01.407.607/0001-53  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14.12.2015 - DOC. 35 (resumo)  
DELIBERAÇÕES: (1) Adequação do endereço da Filial de Itajaí-SC; (2) Consolidação do Estatuto Social; (3) assuntos gerais.

ATA em seu inteiro teor foi arquivado na JUCEES sob o nº 166613576 em 05.01.2016. Idalberto Luiz Moro - Presidente e Nelson Lapyda - Secretário.

**Protocolo 215277**

**COMUNICADO**

**MRV Engenharia e Participações S/A**, CNPJ: 08.343.492/0134-50, torna público que obteve da SEMMA-Serra/ES, através do processo nº 91.875/2011, a LMO (Licença Municipal de Operação) para o condomínio multifamiliar habitacional vertical TOP LIFE ARUBA, localizado na Rua Cristóvão Colombo, nº90, São Diogo II, Serra/ES.

**Protocolo 215286**

**COMUNICADO**

**MRV Engenharia e Participações S/A**, CNPJ: 08.343.492/0134-50, torna público que obteve da SEMMA-Serra/ES, através do processo nº 91.873/2011, a LMO (Licença Municipal de Operação) para o condomínio multifamiliar habitacional vertical TOP LIFE CUNCUN, localizado na Rua Cristóvão Colombo, nº75, São Diogo II, Serra/ES.

**Protocolo 215287**

"Posto Lipcar LTDA", torna público que Requereu da SEMDESU, através do Processo 57476/2015,

Licença LMO para Atividade Posto Revendedor De Combustíveis e Derivados, (CODIGO 20.01), Na localidade da Rua Henrique Moscoso, Mun. De Vila Velha- ES.

**Protocolo 215317**

**BRASIL CONSULT LTDA ME**, torna público que requereu junto ao IEMA, através do processo no 73315354, Licença Prévia (LP da Poligonal DNPM) para extração de blocos de rochas para fins ornamentais, no município de Cariacica - ES.

**Protocolo 215339**

**COMUNICADO**

**AUTO MECÂNICA SANTA CATARINA LTDA ME** torna público que requereu da SEMDESU, através do processo nº 06870/2016, a Licença Municipal Ambiental de Regularização (LMAR), para atividade de Reparo, Lanternação e Pintura em Veículos, Cod. 20.07 (I), localizada na Av. Carlos Lindenberg, nº 6291, Glória, Vila Velha/ES.

**Protocolo 215356**

**COMUNICADO**

**AUTO POSTO PROGRESSO LTDA**, torna público que Requereu da SEMDEC, através do processo nº 13525/2015, Licença LAR, para Posto de Revenda de Combustíveis com Atividade de Troca de Óleo e Lavagem de Veículos, Cód. 22.01(N), na localidade de Rua Principal, nº 222, Porto de Santana - CEP 29.145-417, Mun. de Cariacica- ES.

**Protocolo 215422**

**COMUNICADO**

Eucaliptus Produtos de Madeira Ltda, torna público que requereu do IEMA, através do processo nº 28601009 A Licença Ambiental de Operação, para fabricação de estruturas de madeira, situada na Rod. BR 101 S/N Ponte Mauá - Rio Novo do Sul/ES.

**Protocolo 215561**

**AROGRAN GRANITOS LTDA.**, torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 65874307, Licença de Operação nº 249/15, para atividade de extração de granito, situada na Localidade de Fazenda Córrego São Vicente, Alto Mutum Preto, Zona Rural, no município de Baixo Guandú, ES.

**Protocolo 215569**

**MARROAN COUROES LTDA - ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória a LICENÇA AMBIENTAL, para as atividades de: Fabricação de móveis com predominância de metal; Comércio varejista de móveis; Reparação de artigos do imobiliário; Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores, sito à Rua Evânia Carneiro da Silva, nº. 80, Tabuazeiro, Vitória - ES, CEP 29043-670.

**Protocolo 215601**

**VERONA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, a LICENÇA AMBIENTAL, para as atividades de: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, sito à Avenida Américo Buaiz, nº. 200, Loja SR19A, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-902.

**Protocolo 215602**

**ALIANÇA COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória a LICENÇA AMBIENTAL, para as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de tecidos; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; aluguel de imóveis próprios; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; sito à Avenida Américo Buaiz, nº 501 Sala 407 Edifício Victoria Office Tower Torre Leste A, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-911.

**Protocolo 215604**

**QUARTIER ENGENHARIA LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória a LICENÇA AMBIENTAL, para Escritório de Engenharia localizado na Av. Adalberto Simon Nader, 425, Sala 504, Mata da Praia.

**Protocolo 215638**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Vitória-SINDITAC VITORIA, convoca todos os filiados quites com suas obrigações estatutárias para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29/ 02/2016 , na Rua Deocleciano de Oliveira, nº 18, Centro, Vitória, em primeira convocação às 15:00 horas com maioria absoluta dos filiados e em segunda e última convocação às 15h40min, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação do edital; 2) Autorizar a criação de filial/Subsede no Município de Cariacica no endereço